



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ VOTUPORANGUENSE À SENHORA MARIA APARECIDA CANTÓIA FIGUEIREDO.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora MARIA APARECIDA CANTÓIA FIGUEIREDO o Título de Cidadã Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Aparecida Cantoia Figueiredo, natural do Município de Auriflora, Estado de São Paulo, fixou residência em Votuporanga no mês de julho de 1984, escolhendo esta cidade para constituir sua família, desenvolver sua vida profissional e dedicar-se ao progresso da comunidade votuporanguense;

CONSIDERANDO que sua história de vida é marcada pelo trabalho, pela simplicidade e pelos sólidos valores familiares, tendo sido criada em uma família humilde da zona rural, onde, desde a infância, auxiliava seus pais nas atividades do campo ao lado de seus cinco irmãos, desenvolvendo princípios como honestidade, disciplina, responsabilidade, perseverança, solidariedade e respeito ao próximo, valores que nortearam toda a sua trajetória pessoal e profissional;

CONSIDERANDO que é graduada em Pedagogia e iniciou sua carreira profissional exercendo funções administrativas, atuando posteriormente como secretária escolar e auxiliar administrativa na rede municipal de ensino, destacando-se pelo comprometimento, organização e dedicação, especialmente junto à Escola Municipal Neide Tonanni Marão, contribuindo para o fortalecimento da educação pública municipal;

CONSIDERANDO que, juntamente com seu esposo, Antônio Brito Figueiredo, participou da fundação da empresa Cantoia Figueiredo, no ano de 2000, enfrentando com coragem e determinação os desafios inerentes ao início de um empreendimento, chegando, inclusive, a retornar temporariamente ao serviço público para proporcionar estabilidade financeira à família e permitir que os investimentos necessários fossem realizados para a consolidação da empresa;

CONSIDERANDO que, superada essa etapa, passou a dedicar-se integralmente à empresa, onde permanece até os dias atuais exercendo papel essencial na gestão financeira e administrativa, desempenhando, ao longo de mais de duas décadas, todas as funções necessárias ao crescimento do empreendimento, sempre com competência, espírito empreendedor, responsabilidade e dedicação;

CONSIDERANDO que, mesmo ocupando função estratégica e indispensável na administração da empresa, sempre optou por exercer seu trabalho com discrição, humildade e espírito de serviço, atuando nos bastidores e contribuindo silenciosamente para o sucesso da organização, demonstrando que a verdadeira liderança também se constrói pelo exemplo, pela competência e pelo compromisso diário;

CONSIDERANDO que, graças ao esforço conjunto de sua família, a Cantoia Figueiredo consolidou-se como uma das empresas de referência em seu segmento, prestando serviços em mais de 600 municípios brasileiros e gerando atualmente aproximadamente 300 empregos diretos, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da economia de Votuporanga, para a geração de renda e para a formação profissional de centenas de trabalhadores;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONSIDERANDO que Maria Aparecida sempre compreendeu que o desenvolvimento empresarial deve caminhar ao lado da responsabilidade social, participando ativamente da organização e apoio de inúmeras ações beneficentes realizadas em nosso Município, colaborando com campanhas solidárias, arrecadações e eventos destinados às entidades assistenciais;

CONSIDERANDO que, dentre essas iniciativas, destacam-se o apoio permanente à Casa da Criança, ao Lar São Vicente de Paulo, à APAE de Votuporanga, ao trabalho desenvolvido pelo Recanto Tia Marlene, além da participação em campanhas de arrecadação de agasalhos, pizzas beneficentes, feijoadas solidárias, festas tradicionais e diversas outras ações voltadas ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que sua participação comunitária também sempre esteve presente na vida religiosa e associativa de Votuporanga, atuando, ao lado de seu esposo, nos tradicionais Encontros de Casais da Igreja Santa Luzia, colaborando para o fortalecimento das famílias e da comunidade cristã;

CONSIDERANDO que também integrou o Lions Clube, entidade reconhecida pelo relevante trabalho voluntário desenvolvido em favor da sociedade, exercendo, juntamente com seu esposo, funções de liderança durante o período da pandemia da COVID-19, ocasião em que contribuíram para a realização de inúmeras ações solidárias em benefício da população;

CONSIDERANDO que, na vida familiar, casou-se em 17 de setembro de 1983 com Antônio Brito Figueiredo, constituindo uma família pautada pelo amor, pelos valores cristãos e pela união, sendo mãe de Denis Cantoia Figueiredo e Daniele Cantoia Figueiredo, sogra de Antonio Milaré dos Santos Junior e Edela Eloisa de Paula Morelli, além de avó de Tomás Cantoia Figueiredo, Lívia e Isabela, motivo de grande orgulho para toda a família;

CONSIDERANDO que, ao longo de mais de quatro décadas vivendo em Votuporanga, Maria Aparecida construiu uma trajetória pautada pela honestidade, pelo trabalho, pela solidariedade, pelo empreendedorismo e pelo compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Município, tornando-se exemplo de cidadania, dedicação e amor à comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que sua história se confunde com parte do desenvolvimento de Votuporanga, seja pela contribuição à educação, pela participação decisiva na consolidação de uma empresa que gera emprego e renda, seja pelo constante apoio às entidades assistenciais e pela dedicação às causas sociais, revelando inequívoco compromisso com o bem comum;

É plenamente justa e merecida a concessão do Título de Cidadã Votuporanguesa à Senhora Maria Aparecida Cantoia Figueiredo, como forma de reconhecimento do Poder Legislativo e da população votuporanguesa por sua notável trajetória de vida, pelos relevantes serviços prestados ao Município e por sua valiosa contribuição ao desenvolvimento econômico, social e humano de Votuporanga.

DANIEL DAVID

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.692.941-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2017

NOME MARIA APARECIDA CANTÓIA FIGUEIREDO

FILIAÇÃO NATALINO CANTÓIA ANGELINA MANGONARO CANTÓIA

NATURALIDADE AURIFLAMA - SP

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1960

DOC. ORDEM AURIFLAMA-SP AURIFLAMA CC:LV.B015/FLS.250 /Nº04006

CPF 261436478/95

ASSINATURA DO DIRETOR
Cestano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório (1160).037.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITVA
NÃO PLASTIFICAR
CITVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8870-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE LAZER E CULTURA

POLEGAR DIREITO

73673872

ASSINATURA DO TITULAR
M Cantóia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

